

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO CNPJ N° 01.616.929/0001-02 NIRE 52.3.0000210-9 COMPANHIA ABERTA REGISTRO CVM n° 1918-6

Comunicado ao Mercado

Aprovação da comprovação da capacidade econômico-financeira da Saneago em atendimento a Lei 14.026/2020 e ao Decreto Federal nº 11.598/2023

A Saneamento de Goiás S.A. ("Saneago" ou "Companhia"), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021, conforme alterada ("RCVM 44"), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que por meio da Resolução Conjunta Nº 1/2024/AGR/GESB-06090 - AGR/ARM/AMAE foi aprovada a Comprovação da Capacidade Econômico Financeira da Companhia" em atendimento às exigências do Novo Marco Legal do Saneamento, em atendimento à Lei nº 14.026/2020 e ao Decreto Federal nº 11.598/2023.

Tendo em vista as alterações promovidas pelo Decreto Federal retromencionado, a Companhia optou por se submeter novamente ao processo de capacidade econômico-financeira, dessa vez abrangendo todos os 223 municípios em que ela opera. Os estudos contemplam os cenários da prestação direta pela Saneago nos locais onde os contratos estavam precários e o alinhamento dos prazos dos contratos até dezembro de 2049, autorizados pelas Microrregiões de Saneamento Básico instituídas pela Lei Estadual nº 182/2023. Além disso, considera todos os investimentos necessários para a universalização até 2033 conforme estipulado pela Lei nº 14.026/2020 do Novo Marco Legal do Saneamento.

Goiânia, 02 de abril de 2024.

Diego Augusto Ribeiro Silva

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação





